



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1570



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
08/01/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 2/2026 de 08/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 893/2025 de 31/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<u>Suplementação</u>	<u>Font</u>	<u>Descrição</u>	
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
11.002.12.361.0010.2.030.		Manutenção do Ensino Fundamental	
415 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
11.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
11.003.12.365.0010.2.045.		Manutenção da Educação Infantil - Creche	
454 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.200,00
11.003.12.365.0010.2.055.		Manutenção da Pré-Escola	
476 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.500,00
Total Suplementação:			22.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

<u>Redução</u>	<u>Font</u>	<u>Descrição</u>	
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
11.002.12.361.0010.2.030.		Manutenção do Ensino Fundamental	
412 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
11.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
11.003.12.365.0010.2.045.		Manutenção da Educação Infantil - Creche	
451 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	4.200,00
11.003.12.365.0010.2.055.		Manutenção da Pré-Escola	
473 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
Total Redução:			22.700,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1570



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
08/01/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1570



DECRETO Nº 01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação dos contratos temporários decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Edital nº 02/2025, homologado em 08/07/2025;

CONSIDERANDO o Item 10.2 do referido Edital, que prevê que o prazo de contratação inicial de 06 (seis) meses pode haver prorrogação por igual período;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços essenciais nas unidades municipais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, pelo prazo de **06 (seis) meses**, os contratos de trabalho em regime especial firmados com os candidatos aprovados e convocados através do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025.

Parágrafo Único. A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo respeitará o limite máximo de 12 (doze) meses de contratação total, conforme estabelecido nas Disposições Finais do edital regente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1570



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2026.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1570



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 49/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais; previstas pela Lei nº 387/2014. de 25/03/2014

CONSIDERANDO art. 1º, da Lei n. 387/2014;

CONSIDERANDO art. 1º, da Lei n.387/2014; Tabela IV - REGIME INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder gratificação pelo exercício funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - (TIDE), no percentual de 60%, sobre seus vencimentos para o Servidor JOAO EDER DE JESUS, ocupante do cargo **MOTORISTA D.**

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 08/01/2026.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1570



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Republicar por incorreção

PORTARIA Nº 028/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, entre os dias 02/01/2026 á 31/01/2026; aos Funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação. Abaixo relacionados, correspondentes aos seguintes períodos.

NOME	Per. Aquisitivo	CARGO
CRISTIANA REZE ARCANJO DIAS	30/06/24 a 29/06/25	PROFESSORA MAGISTERIO
CRISTIANE COSTA ABREU	14/03/24 a 13/03/25	PROFESSORA MAGISTERIO
CRISTINA CASAVECHIA COSTA	(20 dias)refente a 30/06/23 a 29/06/24 e (10 dias) refente a 30/06/24 a 29/06/25	PROFESSORA MAGISTERIO
ELIANA DE ALMEIDA FERREIRA DE CASTRO	09/03/24 a 08/03/25	PROFESSORA MAGISTERIO
IVONE APARECIDA DE SOUZA NECA	04/02/24 a 03/02/25	PROFESSORA MAGISTERIO
JOSIMARA TABORDA DA COSTA	04/02/24 a 03/02/25	PROFESSORA MAGISTERIO
LUCIANA APARECIDA PEREIRA CASAVECHIA	30/06/24 a 29/06/25	PROFESSORA MAGISTERIO
LUCIANA SIMOES FOGAÇA DE MELO	30/06/24 a 29/06/25	PROFESSORA MAGISTERIO
LUCIANE COSTA STRADA	30/06/24 a 29/06/25	PROFESSORA MAGISTERIO
MARCIA APARECIDA MARTINS	04/02/24 a 03/02/25	PROFESSORA MAGISTERIO
RAMILDA MARIA CARVALHO	30/06/24 a 29/06/25	PROFESSORA MAGISTERIO
ROBERTA APARECIDA MOLINA	04/02/24 a 03/02/25	PROFESSORA MAGISTERIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1570

ROSELI DE MELO SILVA	04/02/24 a 03/02/25	PROFESSORA MAGISTERIO
ZENAIDE GONÇALVES MACHADO	30/06/24 a 29/06/25	PROFESSORA MAGISTERIO
DENIFER TAMARA BONFIM	01/08/24 Á 31/07/25	PROFESSORA MAGISTERIO
ANNY CAROLINE FACTORI AUGUSTO	13/02/24 Á 12/02/25	PROFESSORA MAGISTERIO
MARCIA APARECIDA GALLO REIS	01/02/24 Á 31/01/25	PROFESSORA MAGISTERIO
DEBORA DA CUNHA PEREIRA	17/04/24 Á 16/04/25	PROFESSORA MAGISTERIO
LORENA PORTELA RIBEIRO	02/05/24 Á 01/05/25	PROFESSORA MAGISTERIO
VANESSA DA SILVA JORGE	01/02/24 Á 31/01/25	PROFESSORA MAGISTERIO
MARA RUBIA BRANDÃO	31/03/23 á 30/03/24	PROFESSORA MAGISTERIO
MARJORY DE ANDRADE ALVES RODRIGUES	01/02/24 á 31/01/25	PROFESSORA MAGISTERIO
SIMONE APARECIDA RUY LEAL	04/03/24 á 03/03/25	PROFESSORA MAGISTERIO
DAIANE DE CASTRO DE MELLO	14/02/24 á 13/02/25	PROFESSORA MAGISTERIO
DAIANE DE SOUZA CRUZ DO CARMO	01/03/24 á 28/02/25	PROFESSORA MAGISTERIO
BRUNA DAIANE APARECIDA DA SILVA	12/07/24 á 11/07/25	PROFESSORA MAGISTERIO
ANDREIA APARECIDA ARAUJO	07/10/24 á 06/10/25	PROFESSORA MAGISTERIO
DULCINEIA MAROTO SARTOR	04/03/24 á 03/03/25	PROFESSORA MAGISTERIO
IVIANI APARECIDA STIEGLER YOSHIMORI	01/03/24 á 28/02/25	PROFESSORA MAGISTERIO
SILVIA DANIELA OSTAPECHEN	01/02/24 á 31/01/25	PROFESSORA MAGISTERIO
PAULA ANDREIA DE CASTRO	09/04/24 á 08/04/25	PROFESSORA MAGISTERIO
JESIANE RAFAELA DA COSTA	01/03/24 á 28/02/25	PROFESSORA MAGISTERIO
ANA PAULA BATISTON MENDES DOS SANTOS	01/03/24 á 28/02/25	PROFESSORA MAGISTERIO
AMANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	01/03/24 á 28/02/25	PROFESSORA MAGISTERIO
JOICE RIVOLI	01/02/24 á 31/01/25	PROFESSORA MAGISTERIO

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1570

Registre-se e publique-se;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 06 DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1570



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 052/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **RITA INES DOS SANTOS SANTIAGO** ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, (15 quinze) dias de férias entre os dias 21/01/2026 á 04/02/2026, referente ao período remanescente de 02/05/2023 à 01/05/2024 e mais (10 dez) dias de férias entre os dias 05/02/2026 á 14/02/2026, referente ao período aquisitivo de 02/05/2024 à 01/05/2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 08/01/2026.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1570



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 051/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **WAGNER VITORINO GIONCO** ocupante do cargo de **ENFERMEIRO PADRÃO**, (15 quinze) dias de férias entre os dias 20/01/2026 a 08/02/2026, referente ao período aquisitivo de 22/01/2024 à 21/01/2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 08/01/2026.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1570



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 050/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **VANESSA BORELI NETO** ocupante do cargo de **SEC. MUN. DA CULTURA**, (15 quinze) dias de férias entre os dias 12/01/2026 a 26/01/2026, referente ao período aquisitivo de 09/01/2025 à 08/01/2026.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 08/01/2026.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal